

Gabinete do Ministro do Exército
Assessoria de Relações Publicas
Brasília, Julho de 1981 - N.º 64

O Exército conta com você!

O Centro de Comunicação Social do Exército, está distribuindo através das 5.ª Seções dos Exércitos, Comandos militares de Área e outras OM, o folheto "Ingresse no Exército Brasileiro". A publicação, com diversas ilustrações a cores, dá informações sobre o ingresso nos cursos de formação de oficiais e de sargentos do nosso Exército, além da admissão aos Colégios Militares e Escola Preparatória de Cadetes do Exército (Campinas — SP). Constam do folheto esclarecimentos sobre os cursos dos Colégios Militares, da EPCEx, da Academia Militar das Agulhas Negras, da Escola de Saúde do Exército, do Instituto Militar de Engenharia, da Escola de Sargentos das Armas e da Escola de Instrução Especializada. Há ainda a indicação dos locais onde poderão ser obtidas as instruções completas para os concursos de admissão e quaisquer outras informações sobre os diferentes cursos.

Ingresse no
EXÉRCITO BRASILEIRO

Fator de Segurança, Integração
e Desenvolvimento

Semana do Exército

24 a 30 Ago



EXÉRCITO, PRESENÇA NACIONAL

Substituição da Bandeira Nacional pelo CMP/11.ª RM

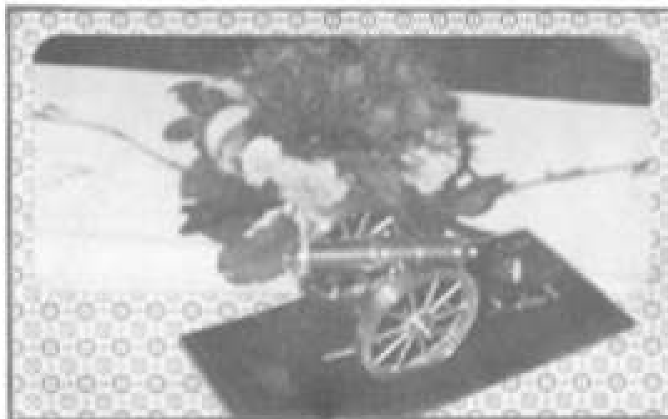


Em cumprimento à Lei 5 700, de 1.º Set 71, o **Ministério do Exército**, através do Comando Militar do Planalto e 11.ª Região Militar, estará coordenando, no dia 2 Ago, mais uma solenidade de substituição da Bandeira Nacional, na Praça dos Três Poderes, em Brasília.

Desde 7 Jan 73, o evento vem se realizando no 1.º domingo de cada mês, sob a responsabilidade de coordenação dos Ministérios da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, que se revezam mensalmente, nessa ordem, e **dedicando-se sucessivamente a cada um dos Estados, Territórios e ao Distrito Federal**, que também ofertam a Bandeira para ser hasteada.

No próximo mês (agosto) a solenidade será dedicada ao Território **Federal do Amapá**.

Festa de Confraternização dos Artilheiros de Países da América Latina



Em comemoração do 180.º aniversário de nascimento do **Marechal Emílio Luís Mallet**, Barão de Itapevy, Patrono da Artilharia do Exército Brasileiro, realizou-se em Santiago do Chile, no dia 10 de junho, uma reunião de confraternização de oficiais artilheiros da Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, El Salvador, Paraguai, Peru e Uruguai.

Na oportunidade, foi feita a entrega de um brinde (foto) — o canhão brasileiro e o "copihue" (flor nacional do Chile) — ao decano dos artilheiros chilenos Maj Gen D. **Luis Ramírez Pineda**, pelo Adido Militar da Embaixada do Brasil, organizador do encontro.

Nessa festa de camaradagem e confraternização foram lembradas as características, as tradições e as histórias da Artilharia e dos artilheiros de cada um dos países participantes.



I Expo Pára-quedista

O Comando da Brigada Pára-quedista, através da sua 5.ª Seção, está promovendo de 15 Jul a 11 Set **a EXPO Pqdt-81, tendo como tema** "Brigada Pára-quedista". Durante o evento serão realizados concursos artísticos, grupados da seguinte forma:

Grupo "A" — Fotografias em papel (coloridas ou preto e branco), nas dimensões mínimas de 9x12cm;

Grupo "B" — "Posters", nas dimensões mínimas de 27x35cm;

Grupo "C" — Diapositivos em cores ("slides");

Grupo "D" — Desenho;

Grupo "E" — Pintura;

Grupo "F" — Objetos diversos;

Grupo "G" — "Hors Concour".

Cada participante poderá inscrever quantos trabalhos desejar no Grupo G ("Hors Concour"), mas apenas 3(três) nos demais grupos.

As inscrições e a entrega dos trabalhos serão feitas na 5.ª Seção da Brigada Pára-quedista — Vila Militar, no horário das 09.00 às 16.00 horas dos dias 17, 18 e 20 Ago e das 08.00 às 12.00 horas do dia 19 Ago.

Os participantes poderão obter maiores informações pelo telefone 350-7277 — 5.ª Sec/Bda Pqdt.

NE VO Notícias!

O "Noticiário do Exército" e "O Verde-Oliva" são os divulgadores das atividades das Organizações Militares do Exército.

Mandem notícias!

Mandem notícias atualizadas!

Mandem notícias **logo após o evento**, inclusive sobre ACISO!

O texto deverá ser claro, sucinto e objetivo, contendo somente os dados essenciais do assunto.

As fotografias deverão ser em **PRETO-E-BRANCO**, em papel liso brilhante, tamanho 9 x 12 ou maior.

A correspondência deverá ser enviada, sem perda de tempo, para:
Centro de Comunicação Social do Exército
Ministério do Exército — Explanada dos Ministérios — Bloco 4 —
8.º Andar — CEP 70 052 — Brasília — DF.

O C Com S Ex esclarece que a publicação das matérias fica a critério da Redação do "NE" e do "VO", que as seleciona e coloca em uma ordem de prioridade, seguindo as diretrizes do Órgão.

5.ª Bda C Bld Realiza Operação Documento



De acordo com planejamento do I Exército e sob a coordenação da 5.ª Brigada de Cavalaria Blindada, foi realizada, de 1 a 5 Jun, a Operação Documento no Morro da Providência (a mais antiga favela do Rio de Janeiro) pelo Esquadrão de Comando da Brigada. Na oportunidade, a população carente daquela área foi beneficiada com a distribuição de 1.592 carteiras de identidade do Instituto Felix Pacheco, 1.112 carteiras de trabalho e 252 atendimentos médicos.

Outra Operação Documento nos mesmos moldes, com resultados também excelentes, foi levada a efeito, entre 18 e 22 de maio, na favela Roquete Pinto, em Bonsucesso, pelo 24.º Batalhão de Infantaria Blindado, unidade integrante da 5.ª Bda C Bld.

O 10 Mai em Amambai



O 17.º Regimento de Cavalaria, com sede em Amambai, Mato Grosso do Sul, comemorou o Dia da Cavalaria realizando as seguintes atividades: formatura geral hipomóvel; apresentação da Bandeira aos recrutas; entrega das esporas aos novos cavalarianos; alocução do comandante; desfile em continência à Bandeira; carga de Cavalaria pelo Regimento e competições hípicas.

ACISO no 51.º BI Sl



O 51.º Batalhão de Infantaria de Selva (Altamira — PA) tem prestado grande colaboração na solução dos problemas que envolvem a situação dos índios da sua área de responsabilidade, a demarcação de suas terras e a presença de colonos em áreas ainda não bem definidas. O Batalhão tem conseguido junto à FUNAI, ao INCRA e aos demais órgãos governamentais que operam na região um entrosamento que permite a criação das melhores condições para se resolver aqueles problemas. O 51.º BI Sl periodicamente realiza ACISO nos postos indígenas e, nas datas festivas, convida alguns grupos para as comemorações em seu quartel.

Peça Filatélica dos 150 Anos do 29.º GAC



O lançamento do carimbo alusivo ao Sesquicentenário do 29.º GAC — Grupo Humaitá teve grande aceitação junto aos filatelistas sulinos.

O Comando do Grupo enviou aos Ex-Comandantes, como recordação da data, a peça filatélica onde se registra, para a posteridade, o transcurso dos 150 anos de criação da Unidade.

Jornal Pioneiro



Esta é a primeira página do jornal editado pelos alunos do Colégio Macário Dantas, o qual se constitui no primeiro veículo de comunicação escrita da cidade de São Geraldo do Araguaia, no Estado do Pará.

O colégio, inaugurado em 31 Mar 81, foi construído pelo 1.º Grupamento de Engenharia de Construção (João Pessoa — PB), através de um Destacamento do 2.º Batalhão de Engenharia de Construção (Teresina — PI), em convênio com a Secretaria de Educação do Estado do Pará.

Medalha Marechal Hermes

Pelo **Decreto 37 406, de 31 de maio de 1955,** foi instituída a "Medalha Marechal Hermes — Aplicação e Estudo".

A medalha recebeu este nome numa homenagem ao insigne marechal, por ocasião do centenário do seu nascimento.

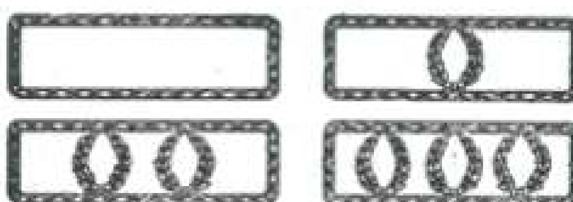
Do decreto presidencial consta o seguinte:

"Considerando que o Marechal Hermes Rodrigues da Fonseca pelas suas excelsas virtudes militares e notória capacidade de estadista, merece uma consagração;

Considerando a oportunidade de torná-la efetiva na passagem do seu primeiro centenário de nascimento, objetivando incentivar os desvelos nos estudos e na instrução, premiar e dar relevo ao mérito intelectual de oficiais e praças que se hajam distinguido nas Escolas do Exército ou nos concursos para as funções do Magistério Militar, decreta:

Art 1.º. Fica instituída a "Medalha Marechal Hermes — Aplicação e Estudo" cujo modelo com este baixa..."







O **Decreto 75 924, de 2 de julho de 1975,** alterou e revogou em parte o de 1955 e desde então as Instruções para Concessão da Medalha vêm sofrendo pequenas modificações, procurando-se adaptá-las à evolução do ensino no Exército. Atualmente as normas para a sua concessão estão estabelecidas pela **Portaria Ministerial 2199, de 29 de agosto de 1979;** transcrita a seguir.

Instruções para Concessão de Medalha Marechal Hermes — Aplicação e Estudo

Art 1.º — As presentes Instruções têm por objetivo estabelecer normas para concessão da Medalha Marechal Hermes-Aplicação e Estudo, instituída pelo Dec 37 406, de 31 Mai 55.

Art 2.º — A medalha será conferida aos militares que hajam concluído, em turmas de no mínimo 10 (dez) alunos, com nota igual ou superior a 8 (oito), conceito MB, em primeira época, os cursos realizados nas condições a seguir:

1) Da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército — 1.º lugar em sua turma, considerada turma a totalidade dos oficiais das Armas, Quadros e Serviços;

2) Do Instituto Militar de Engenharia — 1.º lugar de sua turma, considerada turma a totalidade dos oficiais graduados;

3) Da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais — 1.º lugar em sua turma em cada Arma ou Serviço;

4) Da Academia Militar das Agulhas Negras — 1.º lugar em sua turma em cada Arma ou Serviço;

5) Da Escola de Saúde do Exército — 1.º lugar em sua turma em cada curso de oficiais e 1.º lugar no curso de sargentos;

6) Das academias militares estrangeiras — 1.º lugar nos cursos de formação de oficiais;

7) De aperfeiçoamento de sargentos — 1.º lugar em sua turma, em cada qualificação militar geral;

8) De formação de sargentos — 1.º lugar em sua turma, em cada qualificação militar geral.

Art 3.º — A medalha será também conferida ao militar que for aprovado em primeiro lugar, em concurso público de títulos e provas, para o Magistério do Exército, em caráter permanente, desde que tenha obtido nota igual ou superior a 8 (oito), em turma de no mínimo 10 (dez) candidatos aprovados por matéria.

Art 4.º — A proposta para concessão da medalha, devidamente justificada, será dirigida ao Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, pelas autoridades que se seguem, nos casos abaixo:

1) Cursos realizados no Exército — comandantes das escolas ou das OM onde funcionarem os cursos;

2) Cursos de formação de oficiais, realizados em academias militares estrangeiras — a critério do Chefe do Estado-Maior do Exército, devendo o proposto atender às exigências do artigo segundo, no que couber;

3) Concursos de títulos e provas para o Magistério do Exército — Chefe do Departamento de Ensino e Pesquisa.

Art 5.º — A gradação hierárquica da medalha é a seguinte:

1) Prata dourada, para os oficiais que fizerem jus à medalha, em virtude de curso realizado na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército.

2) Prata, para os oficiais que fizerem jus à medalha, em virtude de curso realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais e no Instituto Militar de Engenharia, e para os sargentos condecorados no Curso de Formação e que hajam feito jus à medalha no CAS.

3) Bronze, para os militares que fizerem jus à medalha, em virtude de curso realizado na Academia Militar das Agulhas Negras, em academias estrangeiras, na Escola de Saúde do Exército, em curso de Formação e Aperfeiçoamento de Sargentos ou em concurso de ingresso no Magistério do Exército.

Parágrafo único — Os oficiais receberão o passador e a barreta com uma, duas ou três coroas, dependendo do número de medalhas a que fizerem jus, e os graduados receberão passador e barreta sem coroa.

Art 6.º — O diploma que acompanhará a medalha será de um único tipo, segundo modelo padrão arquivado na Diretoria de Cadastro e Avaliação.

Art 7.º — O militar que, tendo recebido uma medalha, vier a fazer jus a outra, de categoria mais elevada, devolverá a anterior e somente poderá usar a última recebida.

Art 8.º — A medalha deverá ser entregue nas cerimônias de encerramento dos respectivos cursos e, na impossibilidade, remetida à OM de destino do agraciado, para ser entregue em solenidade.

Art 9.º — A execução das presentes Instruções ficará a cargo do Departamento-Geral do Pessoal, através da Diretoria de Cadastro e Avaliação.

Art 10 — Caberá ao Chefe do Departamento-Geral do Pessoal a assinatura do diploma correspondente à concessão desta medalha.